

2.3 – Quadro com atualização da remuneração												
PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – Apostilada												
Total de vagas	Vigência	Início	Término									
Atividade		Regime										
Jornada de trabalho												
1	Salário Mínimo vigente (2023) - (i)											
2	Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% - (ii)											
3	Ajuste Auxílio transporte: (0X passagens diárias no valor de 0,00)											
4	Ajuste Auxílio alimentação: (RS X,00 por dia trabalhado x 22 dias)											
				Total (01 interno / mês)								
				Total (0X internos/mês)								
				Total anual								
Custo interno = (i) Salário mínimo vigente (R\$1.412,00) + (ii) contribuição previdenciária de 11% (R\$ 155,32) = R\$ 1.567,32												
3 - COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL												
Composição do salário mensal por reeducando (Valor Unitário)				R\$ 1.567,32								
				(R\$ 1.412,00 + R\$ 155,32)								
Distribuição Percentual e do valor nominal referente a remuneração mensal.												
SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.412,00)	Salário (pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado)	50%	RS 706,00									
INSS (R\$ 155,32)	Pecúlio (valor depositado em caderneta de poupança)	25%	RS 353,00									
	Fundo de Trabalho Penitenciário (valor destinado ao Estado)	25%	RS 353,00									
	Contribuição Previdenciária (INSS - Modalidade Facultativo)	11%	RS 155,32									
4 – PLANO DE APLICAÇÃO (Natureza de despesa)												
1	Mão de obra (A)	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL								
	Pagamento de mão obra durante a vigência do contrato (RS 1.412,00 + RS 155,32) x 0x interno x 12 meses	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00								
2	Aux. Transporte (B)	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL								
	Auxílio transporte durante a vigência do contrato RS 0,00 x 0X internos x 12 meses	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00								
3	Aux. Alimentação (C)	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL PARCIAL								
	Auxílio alimentação durante a vigência do contrato RS 0,00 x 0X internos x 12 meses	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00								
Custo total (A) + (B) + (C)		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00								
*valor repassado pela Concedente à Conveniente												
5 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:												
5.1 - CONCEDENTE: Remuneração da mão de obra¹ e Auxílio Transporte² referente a 0X (Internos)												
ETAPA 01¹	1º MÊS	JAN	2º MÊS	FEV	3º MÊS	MAR	4º MÊS	ABR	5º MÊS	MAI	6º MÊS	JUN
	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
Remuneração da mão de obra	7º MÊS	JUL	8º MÊS	AGO	9º MÊS	SET	10º MÊS	OUT	11º MÊS	NOV	12º MÊS	DEZ
	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
ETAPA 01²	1º MÊS	JAN	2º MÊS	FEV	3º MÊS	MAR	4º MÊS	ABR	5º MÊS	MAI	6º MÊS	JUN
	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
Auxílio Transporte	7º MÊS	JUL	8º MÊS	AGO	9º MÊS	SET	10º MÊS	OUT	11º MÊS	NOV	12º MÊS	DEZ
	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
ETAPA 01³	1º MÊS	JAN	2º MÊS	FEV	3º MÊS	MAR	4º MÊS	ABR	5º MÊS	MAI	6º MÊS	JUN
	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
Auxílio Alimentação	7º MÊS	JUL	8º MÊS	AGO	9º MÊS	SET	10º MÊS	OUT	11º MÊS	NOV	12º MÊS	DEZ
	RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
Anexo III: Modelo de Formulário para Prestação de Contas Final												
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024												
Modalidade:	Projeto Nº											
Programa:												
Período de Vigência global:												
1 – DESPESAS ANUAIS POR UNIDADE PRODUTIVA												
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL												
Município	Unidade Penal	Atividades Produtivas e Administrativas	Vagas 2024	Valores Estimados	Valores Executados							
Belém	UCR Coqueiro (P)	Marcenaria Artesanal	15	RS 282.117,60								
	SEDE (A)	Almoxarifado	05	RS 94.039,20								
		Escritório Social	01	RS 18.807,84								
Ananindeua	UCRF Ananindeua (P)	Corte e Costura Industrial	20	RS 376.156,80								
		Padaria Industrial	12	RS 225.694,08								
	UCR Ananindeua (P)	Marcenaria Artesanal	12	RS 225.694,08								
		Scrigrafia	02	RS 37.615,68								
Marituba	UCR Marituba III (P)	Serralheria	10	RS 188.078,40								
Santa Izabel	URRS Santa Izabel (P)	Agropecuária (Projeto Nascente)	25	RS 470.196,00								
		Conquistando a Liberdade	15	RS 282.117,60								
		Fábrica de Artefatos de Concreto	30	RS 564.235,20								
		Fábrica de Sandálias	06	RS 112.847,04								
		Fábrica de Uniformes	10	RS 188.078,40								
		Manutenção predial e/ou Serviços Gerais	10	RS 188.078,40								
		Marcenaria Industrial	08	RS 150.462,72								
		Padaria	10	RS 188.078,40								
	HGP (P)	Agropecuária	06	RS 112.847,04								
	UCR Santa Izabel VI (P)	Agropecuária	04	RS 75.231,36								
Marabá	UCRF Marabá (P)	Corte e costura	06	RS 112.847,04								
Santarém	UCRF Santarém (P)	Corte e costura	06	RS 112.847,04								
	UCR Santarém (P)	Agropecuária	06	RS 112.847,04								
Vitória do Xingu	UCR Vitória do Xingu (P)	Serralheria	02	RS 37.615,68								
Cametá	UCR Cametá (P)	Marcenaria	04	RS 75.231,36								
Total			225	RS 4.231.764,00								

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
2.1 – Quadro de remuneração antes da atualização					
PLANILHA DE REMUNERAÇÃO ANUAL					
Total de vagas	Regime	Início	Término		
Atividade					
Jornada de trabalho					
1	Salário Mínimo vigente (2023) - (i)				
2	Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% - (ii)				
3	Ajuste Auxílio transporte				
4	Ajuste Auxílio alimentação				
				Total anual	
Custo interno = (i) Salário mínimo vigente (R\$1.412,00) + (ii) contribuição previdenciária de 11% (R\$ 155,32) = R\$ 1.567,32					
2.2 – Quadro de atualização das despesas remuneratórias					
Salário mínimo	INSS (11%)	Auxílio transporte	Auxílio alimentação		
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
Salário mínimo atualizado	INSS (11%)	Auxílio transporte atualizado	Auxílio alimentação atualizado		
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
Varição (R\$)	Varição (R\$)	Varição (R\$)	Varição (R\$)		
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
Varição (%)	Varição (%)	Varição (%)	Varição (%)		
0%	0%	0%	0%		
3 - COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL					
Composição do salário mensal por reeducando (Valor Unitário)				R\$ 1.567,32	
				(R\$ 1.412,00 + R\$ 155,32)	
Distribuição Percentual e do valor nominal referente a remuneração mensal.					
SALÁRIO MÍNIMO (R\$ 1.412,00)	Salário (pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado)	50%	RS 706,00		
INSS (R\$ 155,32)	Pecúlio (valor depositado em caderneta de poupança)	25%	RS 353,00		
	Fundo de Trabalho Penitenciário (valor destinado ao Estado)	25%	RS 353,00		
	Contribuição Previdenciária (INSS - Modalidade Facultativo)	11%	RS 155,32		

Protocolo: 1039043

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2024/CAVS/DGP
Belém, 05 de fevereiro de 2024.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021/GAB/SEAP, de 08 de junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), aos servidores relacionados a seguir, LICENÇA SAÚDE, a serem gozadas no período determinado, conforme descrito abaixo: